



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3253, DE 02 DE JANEIRO DE 2.014.

De autoria da nobre vereadora GILMARA ALMEIDA GONÇALVES RIEVRS OLIVEIRA “GILMARA”.

“Institui o Dia Municipal do Desafio”.

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Desafio, a ser comemorado, anualmente, na última quarta-feira do mês de maio.

Parágrafo Único – O Dia Municipal do Desafio consiste em mobilizar as pessoas em torno da ideia de convívio humano e inserir a atividade física no cotidiano dos participantes a fim de melhorar sua qualidade de vida.

Artigo 2º - Esta atividade fica inserida no calendário de atividades do Município de Carapicuíba.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 02 de Janeiro de 2.014.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos